



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**



Of. nº 035/2018

18 de junho de 2018.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos que seja realizado processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento do website desta autarquia, conforme propostas anexas.

Atenciosamente,


TÂNIA GIACOMINI DE BORTOLI
Diretora-Executiva

Ilmo. Senhor
Zuriel Bussi
Técnico em Compras e Licitações
Município de Salto Veloso - SC



Rua Osorio Timermann, 198 Sala A
Subsolo Shopping Apolo Center - Centro - Caçador - SC
Tel.: (49) 3563-0332 - atendimento@mz2.com.br - www.mz2.com.br



Caçador-SC, 15 de junho de 2018

PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE EM 1 IDIOMA (PORTUGUÊS)

Com o objetivo de apresentar e divulgar as informações do IPRESVEL na internet, de forma rápida, dinâmica, atrativa e eficaz, apresentamos a proposta de desenvolvimento de um website, baseado nos padrões internacionais de usabilidade e "encontrabilidade".

Juntamente com o desenvolvimento do site está incluso um painel administrativo para que o próprio cliente faça as atualizações e conteúdo, incluir, excluir, modificar, anexar fotos, textos e arquivos em áreas predefinidas dentro do site.

Os projetos desenvolvidos pela mz2 são programados linha a linha, o que torna o site rápido e flexível. Hoje em nosso portfólio temos mais de 100 sites desenvolvidos, todos sempre usando o que há de mais moderno e recente em termos de tecnologia no momento do desenvolvimento do projeto.

A maioria dos trabalhos desenvolvidos pela mz2 podem ser conferidos em:

<http://www.mz2.com.br/servicos/webdesign>

ESTRUTURA ORÇADA

Utilizamos como base o site do IPASC: <http://www.ipasc.cacador.sc.gov.br/>

Caso alguma área seja removida e/ou acrescentada este orçamento pode ser recalculado.

PROJETO DE DESIGN

Será desenvolvido de acordo com um briefing respondido pelo cliente, iniciando-se do ponto zero e contemplando todas as etapas de navegação e apresentação de conteúdo, todo esse processo é realizado com base nas mais novas tendências de organização visual e de apresentação de conteúdo, possibilitando ao visitante uma experiência mais agradável e objetiva.

a. Conteúdo

O projeto gráfico também irá contar com uma organização do conteúdo eficiente, melhorando a acessibilidade do site.

b. SEO – Search Engine Optimization

O código do site será otimizado para ser mais facilmente localizado e melhor avaliado em mecanismos de busca como Google, Yahoo!, Bing, ASK, entre outros.

c. Otimização de arquivo

Todas as imagens e textos serão escritos e equalizados de forma que o carregamento do conteúdo seja o mais rápido possível melhorando a experiência do visitante.

d. Codificação Web Standards

O site será codificado seguindo os padrões internacionais para web (Web Standards) definidos pela W3C (World Wide Web Consortium).

e. Adequação para os principais navegadores

O website será desenvolvido de forma que seja carregado corretamente na maioria dos navegadores para desktop e mobile no caso de sites responsivos, garantindo que o conteúdo chegara de forma adequada ao visitante.

f. Sistema de relatórios estatísticos

Será implementado um sistema de relatórios, o que irá possibilitar o acompanhamento diário e em tempo real do número de acessos, duração das visitas, mapa de onde vem as visitas, conteúdo mais acessado entre uma série de outros dados.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Dividimos o projeto em 7 etapas

1. Definição da estrutura de navegação do site;
2. Desenvolvimento dos layouts;
3. Após a aprovação dos layouts inicia-se a programação;
4. Criação do banco de dados;
5. Testes de performance, funcionalidades e ajustes se necessários;
6. Treinamento do responsável pela alimentação do conteúdo.
7. Publicação do site na internet.

PRAZO DE ENTREGA:

Aproximadamente 20 a 30 dias após data estabelecida de início. Este prazo está condicionado a entrega do material necessário para o desenvolvimento do projeto, caso haja atraso na entrega do material este prazo será prorrogado.

VALORES PARA DESENVOLVIMENTO:

[] OPÇÃO 1 – SITE DESKTOP

Pagamento parcelado (3X)

Entrada de R\$ 1.300,00 na aprovação do orçamento via depósito.

+ 2 parcelas de igual valor para 30/60 dias no boleto.

Total: R\$ 3.900,00.

[] OPÇÃO 2 – SITE DESKTOP+CELULAR/TABLET (RESPONSIVO):

Pagamento parcelado (4X)

Entrada de R\$ 1.237,50 na aprovação do orçamento via depósito.

+ 3 parcelas de igual valor para 30/60/90 dias no boleto.

Total: R\$ 4.950,00.

Obs.: O não pagamento das parcelas do desenvolvimento ou hospedagens implicam na desativação dos serviços do site e e-mail em 5 dias após o vencimento. Para reativação os valores devem ser quitados + pagamento de taxa de reativação no valor de R\$ 150,00.

MANUTENÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

[] ALUGAR O PAINEL ADMINISTRATIVO P/ CADASTRAR O CONTEÚDO: R\$ 50,00/mês.

A administração do site pode ser feita pelo cliente através de uma área restrita no site, de forma rápida e simples, nesta área restrita é possível inserir, excluir e alterar, textos e imagens, porém não é possível alterar o layout nem a estrutura do site. Manutenção do painel e suporte feita mensalmente sem custos adicionais.

[] MANUTENÇÃO SOB DEMANDA: R\$ 80,00/hora

Só pague quando precisar. Nenhum painel administrativo desenvolvido e após o lançamento do site, cada alteração ou cadastramento que precisar será cobrado com base em horas técnicas de programação com valor mínimo de 1 hora.

HOSPEDAGEM / ADMINISTRAÇÃO:

Para oferecer uma melhor velocidade de acesso para todas as páginas e suporte adequado as tecnologias que serão utilizadas no site, indicamos o seguinte plano de hospedagem oferecido pela nossa empresa em parceria com a LOCAWEB:

- ✓ Hospedagem do website com suporte a PHP e Bancos de dados MySQL.
- ✓ 5gb de espaço em disco para arquivos do site.
- ✓ Backup e redundância de dados e link.
- ✓ Servidor dedicado.
- ✓ Gerenciamento/Monitoramento 24horas 7 dias por semana.

[] JÁ TENHO HOSPEDAGEM - R\$ 0,00.

(Obs.: a hospedagem deve ser compatível com a tecnologia usada no desenvolvimento)

[] HOSPEDAGEM NA MZ2 sem contas de e-mail R\$ 30,00 / mês.

[] CONTAS DE E-MAIL R\$ 5,00/conta/mês

Validade deste orçamento: 7 dias.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato Tel.: (49) 3563-0332 – atendimento@mz2.com.br

Aceitamos a Proposta acima

Em ____/____/____

Junior Maciel
mz2 – web design Studio
(49) 3563-0332
www.mz2.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À Previdência Social do Município de Salto Veloso – IPRESVEL

A/C Tânia Giacomini De Bortoli | Diretora-Executiva
(49)3536 0146
ipresvel@saltoveloso.sc.gov.br

OBJETIVOS

- 1) **Desenvolvimento de um website**, contemplado as novas tendências visuais e a navegação em dispositivos móveis, ampliação de compatibilidade com mídias sociais e tecnologias multimídia.
 - a. Ferramentas de upload de arquivos
 - b. Ferramenta de pesquisas online
 - c. Páginas institucionais
 - d. Formulários de contato
- 2) **Desenvolvimento de Logomarca e Identidade Visual**
 - a. Manual de aplicação da marca
 - b. Papelaria básica
 - c. Arquivos abertos e editáveis
 - d. Arquivos fechados para uso em diferentes aplicações

SOBRE O WEBSITE

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEUDO

A plataforma de gerenciamento de conteúdo (CMS) escolhida para o desenvolvimento do site é o *Wordpress*, um sistema mundialmente conhecido pela robustez, segurança, simplicidade de manutenção.

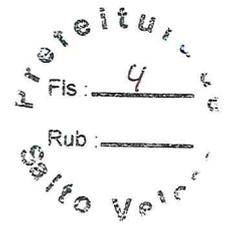
Com o uso desta ferramenta, ampliamos e qualificamos o posicionamento do site nos sites de buscas como Google e Bing, através das melhores técnicas de SEO - *Search Engine Optimizatin*, além de facilitar a interação com as redes sociais, através de compartilhamentos diretos.

Também é possível realizar, em tempo real, alterações de estrutura das páginas, alterando posição de elementos, modificando itens em destaque, separando conteúdo em categorias, criar, editar ou remover páginas automaticamente.

FERRAMENTAS

- Integração com redes sociais como *Facebook, Twitter, Google Plus, Instagram*.
- Integração com sistemas multimídia como *Youtube, SoundCloud* (sistema de armazenamento de áudio)

- Upload de arquivos
- Ferramenta de criação de pesquisas online



INVESTIMENTO

- **DESENVOLVIMENTO DO SITE = R\$ 4.990,00**
- **MENSAL =** Será definido a partir da quantidade de contas de e-mail e necessidade de servidor para armazenar os arquivos que serão enviados ao website, para serem disponibilizados aos visitantes.

SOBRE A MARCA E IDENTIDADE VISUAL

MATERIAL CRIADO

A Previdência Social de Salto Veloso terá, através da contratação deste serviço, uma padronização completa de toda sua identidade visual. O contrato preverá a criação da logomarca e de materiais que darão a devida uniformidade a toda comunicação.

Estarão inclusos na criação o desenvolvimento de cartões de visitas, pastas, envelopes, uniformes, crachás, envelopamento de veículos, arte padrão para Facebook, etc.

Também será criado um Manual de Uso e Aplicação da Marca, para que em materiais que sejam criados futuramente por gráficas e empresas de comunicação visual ou brindes, o mesmo padrão seja respeitado.

INVESTIMENTO

- **CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS: R\$ 5.490,00**

PACOTE PARA CONTRATAÇÃO COMPLETA

- **DESENVOLVIMENTO DO SITE = R\$ 4.990,00**
- **CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS: R\$ 5.490,00**
- **VALOR TOTAL DE R\$ 10.480,00 POR R\$ 7.999,00 PARA PAGAMENTO À VISTA NA CONTRATAÇÃO**

CONSIDERAÇÕES

- Proposta válida por 10 dias

Atenciosamente,

Thomaz Morganti

Diretor | VALEMAIS

Fone: 49 3537 1668 / 9 9104 7354

PROPOSTA COMERCIAL

À Previdência Social do Município de Salto Veloso – IPRESVEL

A/C Tânia Giacomini De Bortoli | Diretora-Executiva
(49)3536 0146
ipresvel@saltoveloso.sc.gov.br

OBJETIVOS

- 1) **Desenvolvimento de um website**, contemplado as novas tendências visuais e a navegação em dispositivos móveis, ampliação de compatibilidade com mídias sociais e tecnologias multimídia.
 - a. Ferramentas de upload de arquivos
 - b. Ferramenta de pesquisas online
 - c. Páginas institucionais
 - d. Formulários de contato
- 2) **Desenvolvimento de Logomarca e Identidade Visual**
 - a. Manual de aplicação da marca
 - b. Papelaria básica
 - c. Arquivos abertos e editáveis
 - d. Arquivos fechados para uso em diferentes aplicações

SOBRE O WEBSITE

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEUDO

A plataforma de gerenciamento de conteúdo (CMS) escolhida para o desenvolvimento do site é o *Wordpress*, um sistema mundialmente conhecido pela robustez, segurança, simplicidade de manutenção.

Com o uso desta ferramenta, ampliamos e qualificamos o posicionamento do site nos sites de buscas como Google e Bing, através das melhores técnicas de SEO - *Search Engine Optimizatin*, além de facilitar a interação com as redes sociais, através de compartilhamentos diretos.

Também é possível realizar, em tempo real, alterações de estrutura das páginas, alterando posição de elementos, modificando itens em destaque, separando conteúdo em categorias, criar, editar ou remover páginas automaticamente.

FERRAMENTAS

- Integração com redes sociais como *Facebook, Twitter, Google Plus, Instagram*.
- Integração com sistemas multimídia como Youtube, SoundCloud (sistema de armazenamento de áudio)



- Upload de arquivos
- Ferramenta de criação de pesquisas online

INVESTIMENTO

- **DESENVOLVIMENTO DO SITE = R\$ 4.990,00**
- **MENSAL =** Será definido a partir da quantidade de contas de e-mail e necessidade de servidor para armazenar os arquivos que serão enviados ao website, para serem disponibilizados aos visitantes.

SOBRE A MARCA E IDENTIDADE VISUAL

MATERIAL CRIADO

A Previdência Social de Salto Veloso terá, através da contratação deste serviço, uma padronização completa de toda sua identidade visual. O contrato preverá a criação da logomarca e de materiais que darão a devida uniformidade a toda comunicação.

Estarão inclusos na criação o desenvolvimento de cartões de visitas, pastas, envelopes, uniformes, crachás, envelopamento de veículos, arte padrão para Facebook, etc.

Também será criado um Manual de Uso e Aplicação da Marca, para que em materiais que sejam criados futuramente por gráficas e empresas de comunicação visual ou brindes, o mesmo padrão seja respeitado.

INVESTIMENTO

- **CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS: R\$ 5.490,00**

PACOTE PARA CONTRATAÇÃO COMPLETA

- **DESENVOLVIMENTO DO SITE = R\$ 4.990,00**
- **CRIAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS: R\$ 5.490,00**
- **VALOR TOTAL DE R\$ 10.480,00 POR R\$ 7.999,00 PARA PAGAMENTO À VISTA NA CONTRATAÇÃO**

CONSIDERAÇÕES

- Proposta válida por 10 dias

Atenciosamente,

Thomaz Morganti

Diretor | VALEMAIS

Fone: 49 3537 1668 / 9 9104 7354

Salto Veloso, 7 de junho de 2018.

Proposta desenvolvimento IPRESVEL – Instituto Municipal de Previdência Dos Servidores Públicos de Salto Veloso.

Cliente: IPRESVEL

Domínio: www.IPRESVEL.com.br

Estrutura do site:

- Página inicial
- O IPRESVEL
- Diretoria
- Políticas de investimentos
- Relatório de investimentos mensal
- Notícias
- Leis
- Contas públicas
- Licitações
- Contato

Website

Valor: R\$ 6.347,00 (Seis mil trezentos e quarenta e sete reais)

Hospedagem semestral

10 contas de e-mail

10Gb de espaço

R\$ 264,00 (Cento e oitenta reais)

Anderson Lovatel (Sócio Gerente)

PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE EM 1 IDIOMA (PORTUGUÊS)

À IPRESVEL

A/C Tania

Caçador-SC, 06 de agosto de 2018

ESTRUTURA ORÇADA

Utilizei como base para este orçamento o site do IPASC:

<http://www.ipasc.cacador.sc.gov.br/>

Caso alguma área seja removida e/ou acrescentada este orçamento pode ser recalculado.

PROJETO DE DESIGN

Será desenvolvido de acordo com um briefing respondido pelo contratante, iniciando-se do ponto zero e contemplando todas as etapas de navegação e apresentação de conteúdo, todo esse processo é realizado com base nas mais novas tendências de organização visual e de apresentação de conteúdo, possibilitando ao visitante uma experiência mais agradável e objetiva.

a. Conteúdo

O projeto gráfico também irá contar com uma organização do conteúdo eficiente, melhorando a acessibilidade do site.

b. SEO – Search Engine Optimization

O código do site será otimizado para ser mais facilmente localizado e melhor avaliado em mecanismos de busca como Google, Yahoo!, Bing, ASK, entre outros.

c. Otimização de arquivo

Todas as imagens e textos serão escritos e equalizados de forma que o carregamento do conteúdo seja o mais rápido possível melhorando a experiência do visitante.

d. Codificação Web Standards

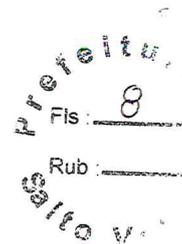
O site será codificado seguindo os padrões internacionais para web (Web Standards) definidos pela W3C (World Wide Web Consortium).

e. Adequação para os principais navegadores

O website será desenvolvido de forma que seja carregado corretamente na maioria dos navegadores para desktop e mobile no caso de sites responsivos, garantindo que o conteúdo chegara de forma adequada ao visitante.

f. Sistema de relatórios estatísticos

Será implementado um sistema de relatórios, o que irá possibilitar o acompanhamento diário e em tempo real do número de acessos, duração das visitas, mapa de onde vem as visitas, conteúdo mais acessado entre uma série de outros dados.



METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto fica dividido inicialmente em 7 etapas

1. Definição da estrutura de navegação do site;
2. Desenvolvimento dos layouts;
3. Após a aprovação dos layouts inicia-se a programação;
4. Criação do banco de dados;
5. Testes de performance, funcionalidades e ajustes se necessários;
6. Treinamento do responsável pela alimentação do conteúdo.
7. Publicação do site na internet.

PRAZO DE ENTREGA:

Aproximadamente 20 a 30 dias após data estabelecida de início. Este prazo está condicionado a entrega do material necessário para o desenvolvimento do projeto, caso haja atraso na entrega do material este prazo será prorrogado.

VALORES PARA DESENVOLVIMENTO:

[] SITE DESKTOP+CELULAR/TABLET (RESPONSIVO):

Forma de pagamento a combinar.

Total: R\$ 4.950,00.

Obs.: O não pagamento das parcelas do desenvolvimento ou hospedagens implicam na desativação dos serviços do site e e-mail em 5 dias após o vencimento. Para reativação os valores devem ser quitados + pagamento de taxa de reativação no valor de R\$ 150,00.

MANUTENÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

[] ALUGAR O PAINEL ADMINISTRATIVO P/ CADASTRAR O CONTEÚDO: R\$ 50,00/mês.

A administração do site pode ser feita através de uma área restrita no site, de forma rápida e simples, nesta área restrita é possível inserir, excluir e alterar, textos e imagens, porém não é possível alterar o layout nem a estrutura do site. Manutenção do painel e suporte feita mensalmente sem custos adicionais.

[] MANUTENÇÃO SOB DEMANDA: R\$ 80,00/hora

Só pague quando precisar. Nenhum painel administrativo desenvolvido e após o lançamento do site, cada alteração ou cadastramento que precisar será cobrado com base em horas técnicas de programação com valor mínimo de 1 hora.

HOSPEDAGEM / ADMINISTRAÇÃO:

Para oferecer uma melhor velocidade de acesso para todas as páginas e suporte adequado as tecnologias que serão utilizadas no site, indico o seguinte plano de hospedagem:

- ✓ Hospedagem do website com suporte a PHP e Bancos de dados MySQL.
- ✓ 5gb de espaço em disco para arquivos do site.
- ✓ Backup e redundância de dados e link.
- ✓ Servidor dedicado.
- ✓ Gerenciamento/Monitoramento 24horas 7 dias por semana.

[] JÁ TENHO HOSPEDAGEM - R\$ 0,00.



(Obs.: a hospedagem deve ser compatível com a tecnologia usada no desenvolvimento)

CONTRATAR HOSPEDAGEM sem contas de e-mail R\$ 30,00 / mês.

CONTAS DE E-MAIL R\$ 5,00/conta/mês

Validade deste orçamento: 7 dias.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato Tel.: (49) 98414-0760

Aceitamos a Proposta acima

Em ____/____/____

José Carlos Mello Maciel Junior
CPF: 032.967.249.58
Designer – Freelancer
(49) 98414-0760



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**

Prefeitura de Salto Veloso
Fls.: 10
Rub.: Karol

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**Processo Administrativo nº 01/2018
Dispensa de Licitação 01/2018**

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de Web site.

Optou-se pela não utilização de licitação em virtude de amparo legal fornecido pelo art. 24 inc.II da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

O limite de dispensa acima foi aumentado pelo Decreto 9.412/2018, passando para o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Considerando que a proposta apresentada é inferior ao limitado no referido dispositivo legal, e que o proponente apresentou comprovação de capacidade técnica (diploma, histórico escolar, e cursos), entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação por dispensa de licitação.

Contratado: José Carlos Mello Maciel Junior

Valor: **4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**

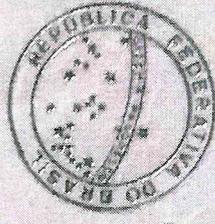
Zuriet Bussi
Técnico em Compras e licitações

PREFEITURA DE SALTO VELOSO
Zuriet Marco Azzolini Bussi
Responsável Setor de Compras
CPE: 056.263.039-28

Tânia Giacomini De Bortoli
Diretora - Executiva
Portaria nº 078/2017
Tânia Giacomini De Bortoli
Diretora-Executiva IPRESVEL

Robinson Andrei Gotardo
Advogado - OAB/SC nº 31.370
Matricula nº 1.207

Prefeitura de
Fls. 11
Rub. Karel
Alto Veloso



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNIOESC - UNDESGRA

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Design, em 04 de fevereiro de 2006, confere o título de **Bacharel em Design** a

José Carlos Mello Maciel Junior

brasileiro(a), nascido(a) em 17 de junho de 1984, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.443.017-SC e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dietro-SC, em 08 de março de 2006.

Thelma Bordignon
Secretaria Acadêmica Geral

José Carlos Mello Maciel Junior
Diplomado(a)

Del. Dirceides Cimador
Reitor

CURSO DE DESIGN
Reconhecido pelo Decreto N° 4.012,
publicado no D.O.E. em 16/02/2006.

APOSTILA

O(a) Diplomado(a) concluiu nesta Instituição
a Habilitação em Comunicação Visual.

Em 08/03/2006

[Assinatura]
Nejisa Borignon
Secretaria Acadêmica Geral

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob n° 15058

Livro 13-M, Folhas 114-V em 28/04/2006

Processo n° 15169/2006-V

nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Joaquim, em 28/04/2006

[Assinatura]
Nejisa Borignon
Secretaria Acadêmica Geral

[Assinatura]
Prof. Antônio Carlos
Keller

TOIWE I8T00III 045III 201111 820E

RECONHECIMENTO - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

[Assinatura]

[Assinatura]



iMasters

Certificado

Fis: 13
Rub: Karol
Salto Veloso

Conferimos o presente certificado a

José Carlos Mello Maciel Junior

pela participação no curso online "Criação de Loja Virtual com Magento",
concluído no dia 24 de agosto de 2011, organizado pelo Grupo iMasters e
credenciado pelo núcleo iMasters PRO.

Tiago Baeta Nassif Moreira
Diretor Executivo, Grupo iMasters

Prof. Carlos Mello
Fis: 14
Rub: K1001



CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO A:

JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL JUNIOR

PELA PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO ONLINE "INSTALAÇÃO E GERÊNCIA DE LOJAS VIRTUAIS COM MAGENTO - VERSÃO 1.4.0.1", FINALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2011, COM CARGA HORÁRIA DE 60 HORAS. O CURSO FOI MINISTRADO POR **RICARDO ALEIXO** E ORGANIZADO PELO IMASTERS PRO.

Handwritten signature of Tiago Baeta in black ink.

Tiago Baeta
Diretor, iMasters

CERTIFICADO

40247



iMasters

Certificado

Conferimos o presente certificado a

José Carlos Mello Maciel Junior

pela participação no curso online "PHP Orientado a Objetos", concluído no dia 05 de setembro de 2011, organizado pelo Grupo iMasters e credenciado pelo núcleo iMasters PRO.

Tiago Baeta Nassif Moreira
Diretor Executivo, Grupo iMasters



Fis 16
Rub 5000
Videira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CAMPUS DE VIDEIRA -

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO : DESIGN - HAB. EM COMUN. VISUAL COM ÊNFASE EM MULTIMÍDIA

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 4.012 DO D.O. 16/02/2006

Aluno(a): 2001230104 JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL JUNIOR

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Pai: JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL
Data de Nascimento: 17/06/1984
Naturalidade: Lebon Régis
Nacionalidade: BRASILEIRA
Nome da Mãe: ELADIR MARIA MACIEL
Sexo: Masculino
Estado: SANTA CATARINA

Carteira de Identidade: 4.443.017
Título de Eleitor: 43932330990
Certificado Militar: 161312069750
Data de Expedição: 16/03/1998
Data de Expedição: 22/03/2002
Data de Expedição: 25/10/2002
Órgão Expedidor: SC
Órgão Expedidor: JUST.ELEIT Zona: 77
Órgão Expedidor: MIN.DEFESA
Seção: 78

ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO

Estabelecimento de Ensino: E.E.B. GONÇALVES DIAS
Cidade: Fraiburgo
Ano Conclusão: 2000
UF: SC País: BRASIL

FORMA DE INGRESSO

** VESTIBULAR **
Instituição Promotora: ACAFE- UNOESC/VIDERA
Cidade/Estado: Videira/SC
Data: 24/06/2001
Período: 2001/02
Total de Pontos = 4524,6341179

ESTRUTURA CURRICULAR

1a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
DESENHO OBSERVAÇÃO 1	2010	DEG001	60	0	4	2001/02	8.50	87	Aprovado
METODOLOGIA VISUAL 1	2011	DEG002	60	0	4	2001/02	8.04	93	Aprovado
HISTÓRIA DA ARTE 1	2012	DEG003	60	0	4	2001/02	9.58	93	Aprovado
DESENHO GEOMÉTRICO	2013	DEG004	60	0	4	2001/02	8.82	93	Aprovado
INTRODUÇÃO A INFORMATICA	2014	DEG005	60	0	4	2001/02	7.98	100	Aprovado
ÁLGEBRA LINEAR	2015	DEG006	60	0	4	2001/02	7.18	100	Aprovado

2a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
DESENHO OBSERVAÇÃO 2	2016	DEG007	60	0	4	2002/01	7.95	93	Aprovado
METODOLOGIA VISUAL 2	2017	DEG008	60	0	4	2002/01	7.60	100	Aprovado
HISTÓRIA DA ARTE 2	2018	DEG009	60	0	4	2002/01	9.40	100	Aprovado
PERSPECTIVA	2019	DEG010	60	0	4	2002/01	8.24	93	Aprovado
ALGORITMOS E LÓGICA	2020	DEG011	60	0	4	2002/01	7.20	100	Aprovado

Fis. 17
 Rub. Karel
 Universidade do Oeste de Santa Catarina
 UNOESC
 Campus Videira
 S.C.
 Veloso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CAMPUS DE VIDEIRA -

ALGEBRA PARA INFORMATICA	2021	DEG012	60	0	4	2002/01	7.84	100	Aprovado
--------------------------	------	--------	----	---	---	---------	------	-----	----------

3a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
TEORIA E PERCEPÇÃO DA FORMA	2022	DEG013	60	0	4	2002/02	8.22	87	Aprovado
PSICOLOGIA	2023	DEG014	60	0	4	2002/02	7.54	80	Aprovado
HISTÓRIA DO DESIGN	2024	DEG015	60	0	4	2002/02	8.10	93	Aprovado
COMPUTAÇÃO GRÁFICA 1	2025	DEG016	60	0	4	2002/02	9.00	100	Aprovado
PROGRAMAÇÃO 1	2026	DEG017	60	0	4	2002/02	7.72	93	Aprovado
ESTATÍSTICA	2027	DEG018	60	0	4	2002/02	5.72	97	Aprovado

4a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
SEM SEQUENCIAL	2028	DEG019	60	0	4	2003/01	8.60	93	Aprovado
TEORIA DA COMUNICAÇÃO 1	2029	DEG020	60	0	4	2003/01	8.12	93	Aprovado
ERGONOMIA COGNITIVA 1	2030	DEG021	60	0	4	2003/01	8.60	93	Aprovado
COMPUTAÇÃO GRÁFICA 2	2031	DEG022	60	0	4	2003/01	9.10	87	Aprovado
PROGRAMAÇÃO 2	2032	DEG023	60	0	4	2003/01	9.30	93	Aprovado
ARQUITET. DE NAVEGADORES	2033	DEG024	60	0	4	2003/01	7.40	100	Aprovado

5a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
FOTOGRAFIA	2034	DEG025	60	0	4	2003/02	9.50	100	Aprovado
TEORIA DA COMUNICAÇÃO 2	2035	DEG026	60	0	4	2003/02	7.56	93	Aprovado
ERGONOMIA COGNITIVA 2	2036	DEG027	60	0	4	2003/02	8.45	93	Aprovado
MULTIMÍDIA 1	2037	DEG028	60	0	4	2003/02	9.40	100	Aprovado
BANCO DE DADOS	2038	DEG029	60	0	4	2003/02	7.46	100	Aprovado
ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO DESIGN	2039	DEG030	30	0	2	2003/02	7.80	100	Aprovado
SEMINÁRIO	2040	DEG031	30	0	2	2003/02	7.50	100	Aprovado

6a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
ARGUMENTO E ROTEIRO	2041	DEG032	60	0	4	2004/01	8.58	93	Aprovado
ANÁLISE GRÁFICA	2042	DEG033	60	0	4	2004/01	9.68	100	Aprovado
SEMÍOTICA	2043	DEG034	45	0	3	2004/01	10.00	100	Aprovado
MULTIMÍDIA 2	2044	DEG035	60	0	4	2004/01	9.50	80	Aprovado
REDES DE COMPUTADORES	2045	DEG036	60	0	4	2004/01	7.90	100	Aprovado
DESIGN E MEIO AMBIENTE 1	2046	DEG037	45	0	3	2004/01	9.27	100	Aprovado
SEMINÁRIO	2047	DEG038	30	0	2	2004/01	8.00	100	Aprovado

7a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
PROD E ANÁLISE DA IMAGEM 1	2048	DEG039	60	0	4	2004/02	8.40	93	Aprovado
MATERIAIS E PROC GRÁFICOS 1	2049	DEG040	60	0	4	2004/02	9.30	100	Aprovado
MULTIMÍDIA 3	2050	DEG041	60	0	4	2004/02	9.80	100	Aprovado
ENGENHARIA DE USABILIDADE	2051	DEG042	60	0	4	2004/02	9.14	93	Aprovado
DESIGN E MEIO AMBIENTE 2	2052	DEG043	60	0	4	2004/02	9.40	100	Aprovado
TÓP AVANÇ EM COMBIN VISUAL 1	2053	DEG044	60	0	4	2004/02	9.40	100	Aprovado

8a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
PROD E ANÁLISE DA IMAGEM 2	2054	DEG045	60	0	4	2005/01	8.80	87	Aprovado
MATERIAIS E PROC GRÁFICOS 2	2055	DEG046	60	0	4	2005/01	8.98	87	Aprovado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CAMPUS DE VIDEIRA -

GESTÃO EM DESIGN 1	2056	DEG047	60	0	4	2005/01	5.61	87	Aprovado
MULTIMÍDIA 4	2057	DEG048	60	0	4	2005/01	9.00	93	Aprovado
PROJETO DE DESIGN 1	2058	DEG049	60	0	4	2005/01	8.30	93	Aprovado
TÓP AVANÇ EM COMUN VISUAL 2	2059	DEG050	30	0	2	2005/01	9.06	100	Aprovado

9a. Fase

Disciplina	Código	Sigla	CHT	CHP	Créditos	Ano/Sem	Média	Frequência(%)	Resultado
GESTÃO EM DESIGN 2	2060	DEG051	60	0	4	2005/02	8.24	93	Aprovado
PROJETO DE DESIGN 2	2061	DEG052	300	0	20	2005/02	9.00	100	Aprovado

Observações:

- De acordo com o regimento geral da UNOESC, a escala adotada para avaliação do rendimento escolar é de 0 (Zero) a 10 (Dez) pontos, o grau mínimo de aprovação é de 5,0 (Cinco) pontos por disciplina, com frequência mínima de 75% (Setenta e cinco) das atividades programadas.
- Cada Crédito teórico (CT) equivale a (quinze) horas/aula.

Data da Colação de Grau: 04/02/2006
Data da Expedição de Diploma: 08/03/2006
Média Geral do Curso: 8.44

Total de Carga Horária Cursada: 3210
Total de Carga Horária Aproveitada/Correlacionada: 0
Total da Carga Horária Não Cursada: 0
Total de Créditos Cursados: 214
Total de Carga Horária da Grade: 3210

Rogério Walmor Mueller
Secretário(a) Acadêmico(a)
UNOESC - Campus Videira

Ermani Tadeu Rizzo
Pro-Reitor(a) de Graduação
UNOESC - Campus Videira



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis: 19
Rub: Karol
Município de Salto Veloso

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2018

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO SALTO VELOSO – IPRESVEL, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Travessa das Flores n.º 58**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.271.097/0001-53**, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de **Salto Veloso/SC**, neste ato, representada pela, Sr. **Tânia Giacomini De Bortoli**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL JUNIOR**, pessoa física com sede à Rua José Boiteux, 240 – Apto 202, no Município de Caçador, inscrita no CPF sob n.º 032.967.249-58, denominada **CONTRATADO**, em decorrência do processo de **Dispensa de Licitação n.º 01/2018**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será prestado seguindo fielmente a proposta apresentada, no prazo máximo de 90 dias após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- A) Justificativa de Dispensa de Licitação 01/2018;
- B) Proposta de preços da Contratada;
- C) Código de Ética – ANEXO I;
- D) Política de Segurança da Informação - PSI – ANEXO II.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), e será efetuado à vista, mediante entrega dos serviços pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 27/08/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deverá manter aptidão orgânica compatível com as necessidades do CONTRATANTE. A ineficiência na execução do objeto do presente contrato, salvo por motivos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) a prestação plena, adequada e correta do serviço o qual objeto do presente instrumento;
- b) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir rigorosamente os termos constantes do **Código de Ética do IPRESVEL, ANEXO I** deste Contrato;
- d) aderir à **Política de Segurança de Informação - PSI do IPRESVEL**, garantindo a proteção das informações nos termos do **ANEXO II** deste Contrato.

II – Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) O preço contratado, em conformidade com as condições estabelecidas no presente contrato;
- b) o pagamento pontual.

CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada, ou se fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, do inc. II do Art. 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser aplicada ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, ou quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso sem a manifestação do adjudicatário ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis: 21
Rub: 10001
Município de Salto Veloso

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IPRESVEL por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA NONA

Conforme art. 77 da Lei 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maiores, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento contratual vincula-se à proposta de Serviços da contratada e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DE CONTRATO

Fica designado como fiscal do presente contrato a Diretora Executiva do IPRESVEL, devendo a mesma desenvolver as atividades em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, estando sujeito às penas pelo descumprimento do seu mister.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso, 31 de agosto de 2018.

Jose Carlos



MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Rub: Karel
Salto Veloso

Tânia Giacomini De Bortoli
Tânia Giacomini De Bortoli

Diretora - Executiva

INSTITUTO PREV. SERVIDORES SALTO VELOSO

Tânia Giacomini De Bortoli

Diretora-Executiva IPRESVEL

CONTRATANTE

Robinson Andrei Gotardo
Robinson Andrei Gotardo
Advogado - OAB/SC nº 31.370
Matricula nº 1.207

José Carlos M. M. Jr.

JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL JUNIOR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 2
CPF n.º

REFEITÓRIA DE SALTO VELOSO

Marcio Azzolini Bussi
Márcio Azzolini Bussi
responsável Setor de Compras
CPF: 056.263.039-28

Letícia P. Maciel

Nome:
CPF n.º 054 335 799-64.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis 23
ID Karol
Salto Veloso

ANEXO I – CÓDIGO DE ÉTICA

1 – INTRODUÇÃO

O Código de Ética expressa a missão, a visão e os valores do IPRESVEL e aponta os princípios que condicionam o exercício de suas atividades e norteiam a atuação de colaboradores, servidores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e a comunidade onde opera, e orienta o seu ambiente organizacional.

A ética não é apenas um determinado conjunto de ideias. Antes, é o conjunto destas e das práticas nelas sustentadas e delas decorrentes. Um processo de autorregulação das disposições e dos comportamentos humanos. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância às leis gerais, ao Estatuto do Servidor e às leis e normas que regem a Autarquia.

Este Código aplica-se a todo corpo funcional e a todos que tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia. Sua leitura e plena compreensão devem ser encaradas como uma tarefa essencial para a prestação dos serviços e execução de todas as atividades do IPRESVEL.

2 – MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IPRESVEL

2.1 MISSÃO

Gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Salto Veloso de modo que assegure aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade, tempo de contribuição e falecimento.

2.2 VISÃO

Ser reconhecida como patrimônio do servidor público pela sustentabilidade financeira e atuarial do regime previdenciário e pela excelência na gestão dos recursos e atendimento aos beneficiários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis: 24

Rub: Karol

2.3 VALORES

I gualdade
P rofissionalismo e proteção,
R esponsabilidade e respeito
E tica e transparência
S ustentabilidade e segurança
V ida
E fetividade
L egalidade

3. PRINCÍPIOS

3.1 INTEGRIDADE:

A integridade nas relações com as demais organizações é um pré-requisito para o crescimento sustentável da entidade e de relacionamentos de longo prazo.

3.2 COMPROMISSO:

A entidade tem o compromisso de conduzir-se de maneira justa, honesta e legal com seus colaboradores, servidores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e a comunidade onde opera.

3.3 LEGALIDADE:

A entidade não tolerará comportamentos ilegais por ou em nome dos seus membros, servidores, clientes, fornecedores ou parceiros de negócios. Estão proibidas quaisquer práticas que visem incrementar os negócios, que não sejam por meio da legítima oferta de bons serviços.

3.4 CONFIDENCIALIDADE:

A entidade compromete-se a:

- a) Não divulgar informações confidenciais de seus contratos a terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis 25
Rub Karol
Município de Salto Veloso

b) Manter sigilo sobre as informações cadastrais, financeiras, contábeis e atuariais dos parceiros e clientes.

c) Manter sigilo sobre as informações de seus servidores, clientes, fornecedores.

3.5 RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A entidade dará prioridade à prevenção dos riscos à saúde e segurança de seus servidores e outros afetados pelas suas atividades.

3.6 COMPETITIVIDADE:

A entidade atuará de forma eficiente, porém honesta e justa, em conformidade com este Código de Ética e do aparato legal do país, comprometendo-se a:

a) Não favorecer um cliente ou fornecedor em detrimento de outro, exceto por motivos estritamente comerciais.

b) Não se envolver em práticas comerciais restritivas ou outras formas anti-competitivas.

c) Não prejudicar a reputação ou a fé pública de terceiros, mesmo que concorrentes.

3.7 COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO:

A entidade assume o compromisso permanente de adotar práticas anticorrupção, de rejeitar qualquer participação em atos de corrupção ativa ou passiva e de não oferecer ou aceitar incentivos, recompensas, favores ou vantagens (suborno ou propina) com a finalidade de alcançar fim ilícito ou impróprio. Diante de tal compromisso, deverá fornecer informações e orientações aos colaboradores sobre como reconhecer e lidar com tentativas de suborno. As práticas anticorrupção da entidade abrangerão todos os trabalhadores, incluindo aqueles com contratos temporários e prazos fixos, agentes, consultores, membros de comitês, parceiros de negócios e quaisquer outras pessoas ou organizações que realizem serviços para ou em nome da entidade, em qualquer local.

3.7.1 PRESENTES E HOSPITALIDADE:

Os servidores, agentes e outros representantes são proibidos de dar ou receber dinheiro ou presentes que possam ser interpretadas como subornos. Não é proibida a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis. 26
Rub. Karel
Município de Salto Veloso

hospitalidade normal e apropriada, como refeições compartilhadas ou encontros e conversas em locais públicos, desde que haja discernimento sobre a conveniência e custos. Pode haver troca de brindes ou consumíveis, de baixo valor monetário. Presentes com maiores valores são propensos a causar conflitos de interesse. Um presente pessoal (que se pode levar para casa ou desfrutar pessoalmente), pode dar a impressão de ter como objetivo influenciar a objetividade ou o julgamento imparcial. Hospitalidade corporativa, como almoços de negócios, jantares, bebidas, evento social ou outras reuniões em um contexto social não são considerados presentes, se o objetivo da reunião relaciona-se com a empresa. A entidade deve manter os registros financeiros e controles internos adequados para evidenciar seus negócios e a razão dos pagamentos a terceiros, inclusive despesas com hospitalidade.

3.7.2 PRÁTICAS NÃO ACEITÁVEIS:

- a) Dar ou prometer pagamento, presente ou hospitalidade com a expectativa de vantagem comercial ou para recompensar uma vantagem comercial.
- b) Dar ou prometer pagamento, presente ou hospitalidade ao servidor público, agente ou representante para facilitar ou acelerar um procedimento de rotina.
- c) Ameaçar ou retaliar contra servidor ou terceiro que trabalha em nome da organização, que se recusou a cometer um delito de suborno.

3.7.3 PREVENÇÃO:

- a) A prevenção, detecção e comunicação de tentativa s de suborno e outras formas de corrupção são de responsabilidade da entidade. Deve ser registrado por meio confidencial se há suspeita de que essa situação ocorreu ou pode ocorrer.
- b) O colaborador deve ser encorajado a informar sob quaisquer suspeitas de corrupção, ou se acreditar que é vítima de outra forma de atividade ilegal.
- c) Deve ser assegurado que ninguém sofra qualquer tratamento prejudicial, como resultado de se recusar a tomar parte em suborno ou corrupção que ocorreu, ou poderá ocorrer.

Jose Carlos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Secretaria Municipal de Salto Veloso
Fis: 27
Rub: Karol

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

É desejável a criação de um canal de comunicação confidencial para denúncias, permitindo que funcionários e pessoas de fora da entidade denunciem anonimamente quaisquer práticas que considerem ser uma violação do Código de Ética ou outras ações impróprias.

Este Código de Ética deve ser formalmente informado a todos os colaboradores, que deverão atestar sua compreensão e aceitação, e receberão atualizações regulares sobre como implementar e aderir às práticas nele disciplinadas.

A organização e os empregados devem cumprir rigorosamente este Código de Ética e todas as leis aplicáveis referentes aos assuntos dispostos. A organização será responsável pelo monitoramento e esclarecimento de eventuais infrações.

Este Código de Ética deve ser incorporado aos contratos comerciais firmados pela entidade, demonstrando os padrões por ela defendidos e praticados.

Atesto que compreendo e aceito os termos constantes deste Código de Ética.

José Carlos M. M. J.

JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL JUNIOR
CONTRATADO

José Carlos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis: 28
Rub: 100001

ANEXO II – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PSI

1 – INTRODUÇÃO

Conforme definição da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, “A informação é um ativo que, como qualquer outro ativo importante, é essencial para os negócios de uma organização e, conseqüentemente, necessita ser adequadamente protegida. [...] A informação pode existir em diversas formas. Ela pode ser impressa ou escrita em papel, armazenada eletronicamente, transmitida pelo correio ou por meios eletrônicos, apresentada em filmes ou falada em conversas. Seja qual for a forma de apresentação ou o meio através do qual a informação é compartilhada ou armazenada, é recomendado que ela seja sempre protegida adequadamente.”

De acordo com a mesma norma, “Segurança da informação é a proteção da informação de vários tipos de ameaças para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio.”

A informação utilizada pelo IPRESVEL é um bem que tem valor. A informação deve ser protegida, cuidada e gerenciada adequadamente com o objetivo de garantir sua disponibilidade, integridade e confidencialidade, independentemente do meio de armazenamento, processamento ou transmissão que esteja sendo utilizado.

O desenvolvimento e a implantação da Política de Segurança da Informação - PSI é uma importante ferramenta para combater ameaças aos ativos do Instituto. Esta PSI é um conjunto de diretrizes e orientações de procedimentos que visam conscientizar e orientar os servidores, empregados, parceiros, colaboradores e fornecedores para o uso seguro dos ativos do Instituto.

2 - OBJETIVOS

A Política de Segurança da Informação – PSI tem como objetivos:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO



I) Registrar os princípios e as diretrizes de segurança adotados pelo Instituto, a serem observados por todos os seus integrantes e colaboradores e aplicados a todos os sistemas de informação e processos corporativos.

II) Definir o tratamento que deve ser dado às informações armazenadas, processadas ou transmitidas no ambiente convencional ou no ambiente tecnológico.

III) Preservar as informações do IPRESVEL quanto a:

a. **Confidencialidade:** propriedade que garante que a informação seja acessada somente pelas pessoas ou processos que tenham autorização para tal;

b. **Integridade:** propriedade que garante a não violação das informações com intuito de protegê-las contra alteração, gravação ou exclusão indevida, acidental ou proposital;

c. **Disponibilidade:** propriedade que garante que as informações estejam acessíveis às pessoas e aos processos autorizados, no momento requerido;

3 - DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A seguir, são apresentadas as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRESVEL que constituem os principais pilares da gestão de segurança da informação da autarquia, norteadas pela elaboração das normas e procedimentos.

3.1 PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a proteção das informações da autarquia como fator primordial nas atividades profissionais de cada servidor, empregado, estagiário, aprendiz ou prestador de serviços do IPRESVEL, sendo que:

a) Os servidores devem assumir uma postura proativa no que diz respeito à proteção das informações do IPRESVEL e devem estar atentos a ameaças externas, bem como fraudes, roubo de informações, e acesso indevido a sistemas de informação sob responsabilidade do IPRESVEL;

b) As informações não podem ser transportadas em qualquer meio físico, sem as devidas proteções;

c) Assuntos confidenciais não devem ser expostos publicamente;

Jose Carlos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Fis: 30
Rub: Arrol
Município de Salto Veloso

d) Senhas, chaves e outros recursos de caráter pessoal são considerados intransferíveis e não podem ser compartilhados e divulgados;

e) Documentos impressos e arquivos contendo informações confidenciais devem ser armazenados e protegidos. O descarte deve ser feito na forma da legislação pertinente;

f) Todo usuário, para poder acessar dados das redes de computadores utilizadas pelo IPRESVEL, deverá possuir um código de acesso atrelado à uma senha previamente cadastrados, sendo este pessoal e intransferível, ficando vedada a utilização de códigos de acesso genéricos ou comunitários;

g) Não é permitido o compartilhamento de pastas nos computadores de servidores do IPRESVEL. Os dados que necessitam de compartilhamento devem ser alocados nos servidores apropriados, atentando às permissões de acesso aplicáveis aos referidos dados;

h) Todos os dados considerados como imprescindíveis aos objetivos do IPRESVEL devem ser protegidos através de rotinas sistemáticas e documentadas de cópia de segurança, devendo ser submetidos à testes periódicos de recuperação;

i) O acesso à dependências do IPRESVEL ou à ambientes sob controle do IPRESVEL deve ser controlado de maneira que sejam aplicados os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação ali armazenada ou manipulada, garantindo a rastreabilidade e a efetividade do acesso autorizado;

j) O acesso lógico à sistemas computacionais disponibilizados pelo IPRESVEL deve ser controlado de maneira que sejam aplicados os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação, garantindo a rastreabilidade e a efetividade do acesso autorizado;

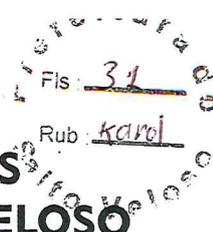
k) São de propriedade do IPRESVEL todas as criações, códigos ou procedimentos desenvolvidos por qualquer servidor, empregado, estagiário, aprendiz ou prestador de serviço durante o curso de seu vínculo com a empresa.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a classificação de toda a informação de propriedade do IPRESVEL, de maneira proporcional ao seu valor para a autarquia, para possibilitar o controle adequado da mesma, devendo ser utilizados os seguintes níveis de classificação:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO



a) **Confidencial:** É uma informação crítica para IPRESVEL. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impactos de ordem financeira, de imagem, operacional ou, ainda, sanções administrativas, civis e criminais ao IPRESVEL. É sempre restrita a um grupo específico de pessoas, podendo ser este composto por servidores, empregados, clientes e/ou fornecedores.

b) **Pública:** É uma informação do IPRESVEL com linguagem e formato dedicado à divulgação ao público em geral, sendo seu caráter informativo. É destinada ao público externo ou ocorre devido ao cumprimento de legislação vigente que exija publicidade da mesma.

c) **Interna:** É uma informação do IPRESVEL que ela não tem interesse em divulgar, mas cujo acesso por parte de indivíduos externos à autarquia deve ser evitado. Caso esta informação seja acessada indevidamente, poderá causar danos à Imagem da Organização, porém, não com a mesma magnitude de uma informação confidencial. Pode ser acessada sem restrições por todos os servidores, empregados e prestadores de serviços do IPRESVEL.

d) **Informação Restrita:** É toda informação que pode ser acessada somente por usuários da organização explicitamente indicado pelo nome ou por área a que pertence. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar sérios danos à organização e/ou comprometer a estratégia da organização.

3.3 PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a proteção da privacidade das informações, aquelas que pertencem aos seus segurados e que são manipuladas ou armazenadas nos meios às quais o IPRESVEL detém total controle administrativo, físico, lógico e legal.

As diretivas abaixo refletem os valores institucionais do IPRESVEL e reafirmam o seu compromisso com a melhoria contínua desse processo:

a) As informações são coletadas de forma ética e legal, com o conhecimento do segurado, para propósitos específicos e devidamente informados;

b) As informações são acessadas somente por pessoas autorizadas e capacitadas para seu uso adequado;

Jose Carlos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**

Fls: 32
Rub: 10001

c) As informações podem ser disponibilizadas a empresas contratadas para prestação de serviços, sendo exigido de tais organizações o cumprimento de nossa política e diretrizes de segurança e privacidade de dados;

d) As informações somente são fornecidas a terceiros, mediante autorização prévia da Diretoria-Executiva ou para o atendimento de exigência legal ou regulamentar;

e) As informações e dados constantes de nossos cadastros, bem como outras solicitações que venham garantir direitos legais só são fornecidos aos próprios interessados, mediante solicitação formal, seguindo os requisitos legais vigentes

4 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

I - Cabe aos servidores, empregados, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços do IPRESVEL cumprir com as seguintes obrigações:

a) Zelar continuamente pela proteção das informações da autarquia contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada;

b) Assegurar que os recursos (computacionais ou não) colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades estatutárias do IPRESVEL;

c) Garantir que os sistemas e informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos;

d) Garantir a continuidade do processamento das informações críticas para o funcionamento do IPRESVEL

e) Cumprir as leis e normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual;

f) Atender às leis que regulamentam as atividades da Organização e seu mercado de atuação;

g) Selecionar de maneira coerente os mecanismos de segurança da informação, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo;

h) Comunicar imediatamente ao servidor designado como responsável pela Segurança da Informação qualquer descumprimento da Política de Segurança da Informação e/ou das Normas de Segurança da Informação.

II – Compete à Diretoria-Executiva:

José Carlos

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO



a) Conscientizar, orientar e divulgar aos servidores, empregados, parceiros, colaboradores e fornecedores o uso seguro dos ativos do Instituto, nos termos constantes da Política de Segurança da Informação – PSI;

b) Orientar seus subordinados a não circularem informações e/ou mídias consideradas confidenciais e/ou restritas, nem deixar relatórios nas impressoras e mídias em locais de fácil acesso, tendo sempre em mente o conceito “mesa limpa”, ou seja, ao terminar o trabalho não deixar nenhum relatório e/ou mídia confidencial e/ou restrito sobre suas mesas.

II - Compete ao servidor designado como responsável pela Segurança da Informação:

a) Propor ajustes, aprimoramentos e modificações na estrutura normativa da Política de Segurança da Informação – PSI à Diretoria-Executiva;

b) Redigir o texto das normas e procedimentos de segurança da informação, submetendo à análise da Diretoria-Executiva e aprovação do Conselho Administrativo;

c) Requisitar informações das demais áreas do IPRESVEL, com o intuito de verificar o cumprimento da política, das normas e procedimentos de segurança da informação;

d) Receber, documentar e analisar casos de violação da política e das normas e procedimentos de segurança da informação;

e) Estabelecer mecanismos de registro e controle de eventos e incidentes de segurança da informação, bem como, de não conformidades com a política, as normas ou os procedimentos de segurança da informação;

f) Notificar à Diretoria-Executiva quanto a casos de violação da política e das normas e procedimentos de segurança da informação;

g) Receber sugestões dos usuários para implantação de normas e procedimentos de segurança da informação;

h) Propor projetos e iniciativas relacionadas à melhoria da segurança da informação;

i) Acompanhar o andamento dos projetos e iniciativas relacionados à segurança da informação;

j) Realizar a gestão dos ativos da informação, bem como a gestão dos riscos relacionados à segurança da informação.

Jose Karel



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
IPRESVEL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**



5 – SANÇÕES

A violação à política, às normas ou aos procedimentos de segurança da informação ou a não aderência à política de segurança da informação do IPRESVEL são consideradas faltas graves, podendo ser aplicadas penalidades previstas em lei.

6 - VIGÊNCIA, VALIDADE E ATUALIZAÇÕES

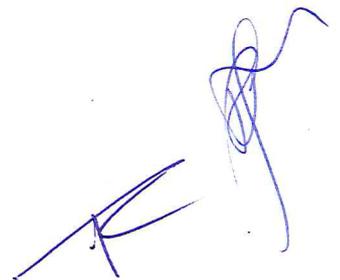
A presente política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo e posterior homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo válida por tempo indeterminado.

Após a implantação desta Política, deverão ser realizados controles de melhoria contínua ou sempre que acontecer uma falha de segurança de nível médio ou grave.

Atesto que compreendo e aceito os termos constantes desta Política de Segurança da Informação – PSI.



JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL JUNIOR
CONTRATADO



Salto Veloso**PREFEITURA****PORTARIA Nº 296/2018**

Publicação Nº 1750931

PORTARIA Nº. 296, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

MÁRIO CESAR DONADELI, Prefeito Municipal em Exercício de Salto Veloso - SC, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal 570/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a readaptação do servidor municipal CLODOALDO JOSÉ VIGOLO, Operador de Máquina Classe I, lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico, emitido pelo perito médico do Município, na data de 13 de setembro de 2018, o qual passa a atuar na função de Motorista na Secretaria de Saúde e Assistência Social, a partir de 14 de setembro de 2018, nos termos do Artigo 23, da Lei nº 570/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 14 de setembro de 2018.

MÁRIO CESAR DONADELI
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018 - IPRESVEL

Publicação Nº 1750664

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 01/2018
Dispensa de Licitação 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de Web site.

Optou-se pela não utilização de licitação em virtude de amparo legal fornecido pelo art. 24 inc.II da Lei 8.666/93, que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

O limite de dispensa acima foi aumentado pelo Decreto 9.412/2018, passando para o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que a proposta apresentada é inferior ao limitado no referido dispositivo legal, e que o proponente apresentou comprovação de capacidade técnica (diploma, histórico escolar, e cursos), entendemos não haver nenhuma irregularidade na sua contratação por dispensa de licitação.

Contratado: José Carlos Mello Maciel Junior

Valor: 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

ZurielBussi
Téc em Compras e licitações

Tânia Giacomini De Bortoli
Diretora Executiva IPRESVEL

Processo Administrativo nº 01/2018
Dispensa de Licitação 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de Web site.

Salto Veloso**PREFEITURA**Fis 36
Rub: Karol
Salto Veloso**EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2018 - IPRESVEL**

Publicação Nº 1751780

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO SALTO VELOSO – IPRESVEL

CT Nº. 001/2018

DATA: 31/08/2018

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MELLO MACIEL JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE

Dispensa de Licitação nº01/2018

INÍCIO: 31/08/2018

TÉRMINO: 31/12/2018

VALOR: 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)